



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax
3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 15/05/2009
Pg. 02 Jornal: Gazeta
Regional.

LEI Nº 962/2009

Súmula: “Da Denominação ao Centro de Lazer e Turismo São Sebastião da Amoreira . De Centro de Lazer e Turismo **PREFEITO OLIMPIO FURLANETTO.**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º: O Centro de Lazer e Turismo de São Sebastião da Amoreira localizado entre a Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia e a Av. Milton Sebastião Barbosa passa a denominar-se “**CENTRO DE LAZER E TURISMO PREFEITO OLIMPIO FURLANETTO**”.
- Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal São Sebastião da Amoreira, 14 de maio de 2009.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete